



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

1 Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof.
2 Alberto Carvalho – Itabaiana, dia 17 de outubro de 2019.
3
4 Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se, às quinze horas, o
5 Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana.
6 Estiveram presentes os professores: Luciene Lages Silva, Luiz Rosalvo Costa e Vilma Mota
7 Quintela; os representantes discentes: Douglas Magnilson Santos da Silva, Júlia Renata
8 Pereira e Marcos Roberto Santos de Jesus. Ausência justificada: professora Jacqueline
9 Ramos (férias). Faltas: professores Christina Bielinski Ramalho, Derli Machado de Oliveira
10 e Paulo Sérgio da Silva Santos. A reunião foi presidida pelo Presidente do Colegiado,
11 professor Luiz Rosalvo Costa, e secretariada pela técnica administrativa Lyzandra
12 Marthyelly Cavalcante Lima, e teve os seguintes pontos de pauta: 1. **Informes.** 2. **Aprovação**
13 **da ata da reunião ordinária do dia 20/08/19.** 3. **Ad Referendum** que autorizou
14 **prorrogação do prazo de curso da discente Sirlange Neri dos Santos (Proc. nº**
15 **23113.051062/2019-26), rel. prof.ª Jacqueline.** 4. **Apreciação do pedido de quebra de**
16 **pré-requisito do discente Tony Marcus Souza Santos (Proc. nº 23113.056103/2019-71),**
17 **rel. prof. Luiz Rosalvo.** 5. **Ad Referendum** que autorizou matrícula em TCC II dos
18 **discentes Elizangela Nascimento Santiago, Everton Araujo Lima e Genira Ramos de**
19 **Lima (orientação prof.ª voluntária Andréia Silva Araujo), das discentes Isabella**
20 **Santana Andrade e Shirleide dos Reis Oliveira (orientação prof. Luiz Rosalvo) e da**
21 **discente Jailândia de Mendonça dos Santos (orientação prof.ª Maria Leônia Garcia**
22 **Costa Carvalho – DLEV).** 6. **Aprovação dos ajustes realizados pelo NDE no novo**
23 **Projeto Pedagógico do Curso de Letras.** 7. **Apreciação do Proc. nº 23113.031048/2019-**
24 **14, referente ao Aproveitamento de Especial de Estudos do discente Saulo Brito Silva**
25 **(prof.ª Vilma).** 8. **Apreciação de solicitação do discente Mateus Costa Melo, ref. quebra**
26 **de pré-requisito e horário especial, Proc. nº 23113.058258/2019-41.** 9. **O que ocorrer.**
27 Havendo *quórum*, o professor Luiz Rosalvo, presidente do Colegiado, cumprimentou a todos
28 e declarou aberta a reunião, propondo, a seguir, a alteração do ponto de pauta nº 5 (cuja
29 redação passou a ser: *Ad referendum* que autorizou matrícula em TCC II dos discentes
30 **Elizangela Nascimento Santiago, Everton Araujo Lima e Genira Ramos de Lima**
31 **(orientação prof.ª voluntária Andréia Silva Araujo); Isabella Santana Andrade e**
32 **Shirleide dos Reis Oliveira (orientação prof. Luiz Rosalvo); Jailândia de Mendonça**
33 **dos Santos (orientação prof.ª Maria Leônia Garcia Costa Carvalho – DLEV) e Amanda**
34 **Lorena de Melo Santos (orientação prof. Beto)) e a inclusão dos seguintes pontos de**
35 **pauta: 9. Apreciação de solicitação da discente Judie Maria Rodrigues de Goes Souza,**
36 **ref. horário especial, Proc. nº 23113.058655/2019-13.** 10. **Apreciação dos pedidos de**
37 **turma individual dos discentes Weclânia Santos Barros Fábio, Lidiane Goes dos**
38 **Santos, Tony Marcos Souza Santos, Renisson de Jesus Santos e Tamara Taise Santos.**
39 **11. Matrícula em TCC II do discente Cristiano dos Santos (orientação prof. Derli),**
40 **passando O que ocorrer a figurar como ponto 12 da pauta.** As alterações e as inclusões foram
41 aprovadas por unanimidade e o professor Luiz Rosalvo deu início ao tratamento dos pontos
42 da pauta. 1. **Informes.** O professor Luiz Rosalvo informou que na última reunião do
43 Conselho, em 20/08/2019, houve um equívoco quanto à redesignação do professor Derli para
44 o colegiado: considerou-se que a portaria em vigor era a Portaria nº 01 de 16 de janeiro de



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

45 2017 (portanto com validade até janeiro de 2019), quando, na verdade, a portaria válida é a
46 Portaria nº 06 de 17 de maio de 2018 (com validade, portanto, até maio de 2020), de modo
47 que o professor Derli, conforme essa portaria, já é membro do Colegiado, com mandato até
48 16/05/2020. A seguir, o professor Luiz Rosalvo deu ciência da nomeação da professora
49 Vilma como suplente da Comissão do Campus Alberto de Carvalho para o Fórum
50 Permanente de Licenciaturas e Bacharelados, (Portaria nº 11/2019 – Campus Itabaiana). A
51 professora Vilma, no que foi acompanhada pela professora Luciene, manifestou seu
52 estranhamento pelo fato de a sua nomeação ter sido para suplente quando a indicação tinha
53 sido para membro titular e sugeriu que, oportunamente, se indagasse à direção do Campus os
54 critérios utilizados para a composição da comissão, que resultaram na ausência de um
55 membro do departamento de Letras entre os titulares. Na sequência, o professor Luiz Rosalvo
56 passou a palavra à professora Luciene (organizadora do acolhimento dos calouros de Letras,
57 em 15/10/19), que então relatou as atividades desse dia (apresentação da chefia, da secretária
58 e de representantes; noções básicas sobre o funcionamento do departamento; exibição de
59 vídeos sobre diferentes aspectos da língua portuguesa, etc.). Após, o professor Luiz Rosalvo
60 relembrou a data da colação de grau deste ano (29/10) e, na sequência, relembrou a realização
61 da SEMAC, de 4 a 8/11, informando que os professores que precisarem solicitar espaços para
62 realização de ações durante a semana deverão encaminhar o mais rapidamente possível essas
63 demandas para a professora Valéria, vice-diretora do Campus Alberto de Carvalho. Por fim,
64 o professor Luiz Rosalvo informou que o discente Adriano de Almeida Santos apresentou ao
65 Conselho de Centro recurso contra decisão do colegiado que indeferiu atividades
66 complementares online. Como o recurso se baseava em quatro argumentos (um deles, a
67 inconsistência da resolução nº 63/2010/CONEPE e a ilegalidade da decisão do colegiado),
68 pedimos vista para apresentar nossos contra-argumentos, mas a vista foi negada, antes e
69 durante a reunião do Conselho de Centro. O parecer do relator foi favorável ao discente e,
70 por 9 votos a 4, o Conselho deferiu o pedido e enviou o processo à Prograd. Como havia
71 manifestação da PGE favorável ao Colegiado de Letras, solicitamos o processo para juntar
72 aos autos, na forma de recurso, nossos contra-argumentos e solicitar que a contagem das
73 atividades fosse feita de acordo com as regras que passaram a valer após a reunião do
74 colegiado de 20/08/19, ou seja, considerando-se o limite de 20% para atividades online. 2.
75 **Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 20/08/19.** O texto foi aprovado por
76 unanimidade. 3. **Ad Referendum que autorizou prorrogação do prazo de curso da**
77 **discente Sirlange Neri dos Santos (Proc. nº 23113.051062/2019-26), rel. prof.ª**
78 **Jacqueline.** O parecer da professora Jacqueline foi favorável à prorrogação solicitada,
79 considerando ser possível, desde que haja empenho da discente, a integralização dos créditos
80 restantes em dois semestres. O parecer foi aprovado por unanimidade. 4. **Apreciação do**
81 **pedido de quebra de pré-requisito do discente Tony Marcus Souza Santos (Proc. nº**
82 **23113.056103/2019-71), rel. prof. Luiz Rosalvo.** Ratificando manifestação da SEAP, o
83 parecer do professor Luiz Rosalvo foi favorável à quebra de pré-requisito solicitada, sendo
84 aprovado por unanimidade. 5. **Ad referendum que autorizou matrícula em TCC II dos**
85 **discentes Elizangela Nascimento Santiago, Everton Araujo Lima e Genira Ramos de**
86 **Lima (orientação prof.ª voluntária Andréia Silva Araujo); Isabella Santana Andrade e**
87 **Shirleide dos Reis Oliveira (orientação prof. Luiz Rosalvo); Jairlândia de Mendonça**
88 **dos Santos (orientação prof.ª Maria Leônia Garcia Costa Carvalho – DLEV) e Amanda**



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

89 **Lorennia de Melo Santos (orientação prof. Beto).** Todas aprovadas por unanimidade. 6.
90 **Aprovação dos ajustes realizados pelo NDE no novo Projeto Pedagógico do Curso de**
91 **Letras.** Após debates, os textos do Projeto Pedagógico do Curso, da Resolução do curso e
92 do Documento de Departamentalização, atualizados pelo NDE em consonância com as
93 deliberações do Colegiado, foram aprovados por unanimidade. 7. **Apreciação do Proc. nº**
94 **23113.031048/2019-14, referente ao Aproveitamento de Especial de Estudos do discente**
95 **Saulo Brito Silva (prof.ª Vilma).** O Colegiado analisou o pedido do discente que solicitava
96 aprovação no AEE na disciplina Literatura Sergipana, em que ele, tendo tirado nota 5,0, teve
97 registrado o resultado de reprovado no DAA, apesar de no edital constar a informação de que
98 era 5,0 a nota necessária para aprovação. Como se tratou de um erro material (uma vez que
99 a Resolução nº 20/2016/CONEPE, mencionada no cabeçalho do edital, estabelece que a nota
100 para aprovação é 7,0), a deliberação do Colegiado, por unanimidade, foi no sentido de
101 informar ao discente que, no caso, não há como mudar esse resultado, devendo ele cursar a
102 disciplina que está sendo oferecida neste semestre e na qual ele já se encontra matriculado.
103 **8. Apreciação de solicitação do discente Mateus Costa Melo, ref. quebra de pré-**
104 **requisito e horário especial, Proc. nº 23113.058258/2019-41.** O discente em questão
105 apresentou pedido formulado com base na Lei nº 13.796, de 03/01/2019, para ter garantido
106 na disciplina Linguística, no semestre em curso (2019.2), o direito a horário e atividades
107 alternativas, em virtude de os preceitos de sua religião vedarem atividades na sexta-feira no
108 horário em que a disciplina será ministrada. O discente relatou também que, tendo realizado
109 AE em Linguística e em Língua Portuguesa I, foi aprovado em LP I e reprovado em
110 Linguística. Como Linguística é pré-requisito para LP I, ele perdeu os créditos relativos à
111 aprovação nesta disciplina. Além disso, ele também se vê impedido de cursar Semântica e
112 Pragmática e Língua Portuguesa II, posto que Linguística também é pré-requisito para essas
113 disciplinas. Assim, o discente solicita a) matrícula na disciplina Linguística, com a atribuição
114 de prestações alternativas, conforme a Lei nº 13.796 de 03/01/2019; b) quebra de pré-
115 requisito (e matrícula) para a disciplina Semântica e Pragmática e Língua Portuguesa II, e c)
116 uma vez deferida a quebra de pré-requisito, tentativa de validação, junto à Prograd, dos
117 créditos referentes à aprovação no Aproveitamento de Estudos na disciplina Língua
118 Portuguesa I. Após debates, durante os quais se registrou que, entre os instrumentos de que
119 o curso de Letras dispõe (como o AE, o AEE e a Turma de Ensino Individual) nenhum
120 poderia ser aplicado para atendimento dessa demanda (posto que o discente não atendia os
121 requisitos para isso), e considerando que no Proc. nº 23113.032607/2019-03 existe
122 manifestação da PGE orientando nesse sentido, o Colegiado, em face da determinação da lei
123 (e diante da inexistência de uma regulamentação da UFS que discipline o procedimento
124 padrão a ser adotado nesses casos), deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido
125 do discente para matrícula na disciplina Linguística com direito a uma prestação alternativa,
126 recomendando-se ao professor da disciplina neste semestre 2019.2 que defina um programa
127 de atividades alternativas para aplicar ao discente nos termos da referida lei. No que se refere
128 às quebras de pré-requisito, o Colegiado também deferiu o pedido, desde que não haja
129 impedimento da parte da SEAP e o aluno preencha os requisitos regulamentares exigidos
130 para isso. 9. **Apreciação de solicitação da discente Judie Maria Rodrigues de Goes Souza,**
131 **ref. horário especial, Proc. nº 23113.058655/2019-13.** A discente em questão também
132 apresentou pedido formulado com base na Lei nº 13.796, de 03/01/2019, para ter garantido



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

133 na disciplina Linguística, no semestre em curso (2019.2), o direito de horário e atividades
134 alternativas, em virtude de os preceitos de sua religião vedarem atividades na sexta-feira no
135 horário em que a disciplina será ministrada. Após debates, durante os quais se registrou que,
136 entre os instrumentos de que o curso de Letras dispõe (como o AE, o AEE e a Turma de
137 Ensino Individual) nenhum poderia ser aplicado para atendimento dessa demanda (posto que
138 a discente não atendia os requisitos para isso), e considerando que no Proc. nº
139 23113.032607/2019-03 existe manifestação da PGE com orientação nesse sentido, o
140 Colegiado, em face da determinação da lei (e diante da inexistência de uma regulamentação
141 da UFS que discipline o procedimento padrão a ser adotado nesses casos), deliberou, por
142 unanimidade, pelo deferimento do pedido da discente para matrícula na disciplina Linguística
143 com direito a uma prestação alternativa, recomendando-se ao professor da disciplina neste
144 semestre 2019.2 que defina um programa de atividades alternativas para aplicar a discente
145 nos termos da referida lei. **10. Apreciação dos pedidos de turma individual dos discentes**
146 **Weeclânia Santos Barros Fábio, Lidiane Goes dos Santos, Tony Marcos Souza Santos,**
147 **Renisson de Jesus Santos e Tamara Taise Santos.** Com base na análise dos históricos
148 escolares, foram deferidos os pedidos dos discentes Weeclânia Santos Barros Fábio, Lidiane
149 Goes dos Santos, Renisson de Jesus Santos e Tamara Taise Santos. O pedido do discente
150 Tony Marcos Souza Santos foi indeferido uma vez que ele não preenchia o requisito de estar
151 cursando um dos dois últimos semestres. **11. Matrícula em TCC II do discente Cristiano**
152 **dos Santos (orientação prof. Derli).** Aprovada por unanimidade. **12. O que ocorrer.** Não
153 houve. Finda a reunião, eu, Lyzandra Marthyelly Cavalcante Lima, lavrei a presente ata que,
154 depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Campus Universitário Prof.
155 Alberto Carvalho, dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Handwritten signatures:
Derli
Lyzandra Marthyelly Cavalcante Lima
Lidiane Goes dos Santos
Tony Marcos Souza Santos
Renisson de Jesus Santos
Tamara Taise Santos
Weeclânia Santos Barros Fábio
Cristiano dos Santos
Paulo Sérgio S. Santos
Derli